



CCI - 428/2024 - CCS

Brasília/DF, 28 de março de 2024.

Às entidades do Sicoob.

CCI Complementar – Divulgação do Relatório de Transparência Salarial.

Senhores(as),

1. Em complemento à CCI - 174/2024 - CCS, de 2/2/2024, e à CCI - 254/2024 - CCS, de 23/2/2024, destacamos que, nos últimos dias, foi amplamente divulgada na mídia a decisão (tutela de urgência antecipada) proferida na Ação Judicial nº 6008977-76.2024.4.06.3800/MG, proposta pela Federação das Indústrias de Minas Gerais (FIEMG), que suspendia os efeitos concretos do Decreto nº 11.795/2023 e da Portaria MTE nº 3.174/2023, especialmente quanto à exigência da publicidade dos relatórios de transparência salarial e de critérios remuneratórios.
2. Informamos que, conforme a decisão proferida no dia 26/4/2023 pela Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, a referida decisão foi revogada.
3. Dessa forma, todos os prazos previstos no Decreto nº 11.795/2023 e na Portaria MTE nº 3.174/2023 deverão ser rigorosamente cumpridos. A data-limite para a divulgação do relatório é o dia 31/3/2024.
4. Os documentos relacionados ao Centro Cooperativo do Sicoob (CCS) serão publicados no endereço <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/relatorios>. Recomendamos às cooperativas a publicação do relatório em seus respectivos sites e no ambiente do site único do Sicoob, na página Relatórios (ou equivalente), presente no menu principal.
5. O Centro de Serviços Compartilhados (CSC) não publicará os relatórios das cooperativas atendidas, ficando essa atribuição para as próprias cooperativas.



6. Salientamos que, caso haja alguma publicação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) posterior a esse comunicado trazendo novas informações, será publicada CCI com as novas orientações.



Eventuais pedidos de esclarecimentos poderão ser obtidos pelas cooperativas singulares, preferencialmente, junto aos responsáveis pelo tema de gestão de pessoas em suas respectivas cooperativas centrais, ficando o CCS, também, à disposição, por meio da sua Área de Gente, pelo *e-mail* pcs@sicoob.com.br.

Atenciosamente,

Cláudio Halley David Pereira

Estratégia e Gestão
Superintendente

Fábia Lorena Rosi Mantovanelli

Centro de Serviços Compartilhados (CSC)
de Processos Empresariais
Superintendente

Ricardo Belízio de Faria Senra

Jurídico
Superintendente